



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 315, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o funcionamento do curso superior de bacharelado em Farmácia, do **Campus** Araguaína, aprovado pela Resolução CONSUP/IFTO nº 259/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza o funcionamento do curso superior de bacharelado em Farmácia, do **Campus** Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, aprovado pela Resolução CONSUP/IFTO nº 259, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º O curso será ofertado a partir do primeiro semestre de 2025, em turno integral (matutino e vespertino), com oferta anual de 35 (trinta e cinco) vagas, carga horária de integralização de 4.000 horas e duração de 5 anos (10 semestres).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 17 de setembro de 2024.

Art. 4º Encaminhe-se à Secretaria do Conselho Superior para providências.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 10/10/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2515598** e o código CRC **5A6EF5AE**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote
8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23237.004800/2022-45

SEI nº 2515598